REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.508/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Rua Presidente - Castelo Branco à ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteúse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal localizado no Bairro CIDADE NOVA- na Rua Presidente Castelo Branco Quadra 22 Lote nº 18, à ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº nº 20; pelo lado esquerdo limita-se com o imóvel nº 2.208 ao Nascente; fazendo frente para o Sul com a referida Rua; Fundos para o Norte com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =